

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **JOYCE BARROS VELOSO**, brasileira, portadora do RG nº 24.081.559-91 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº. 071.166.033-60, com endereço na Rua Vicente Gustavo, nº361, Centro da cidade de Sebastião Leal – PI, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº **024/2023** de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato Nº **024/2023** de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOYCE BARROS VELOSO
CONTRATADA

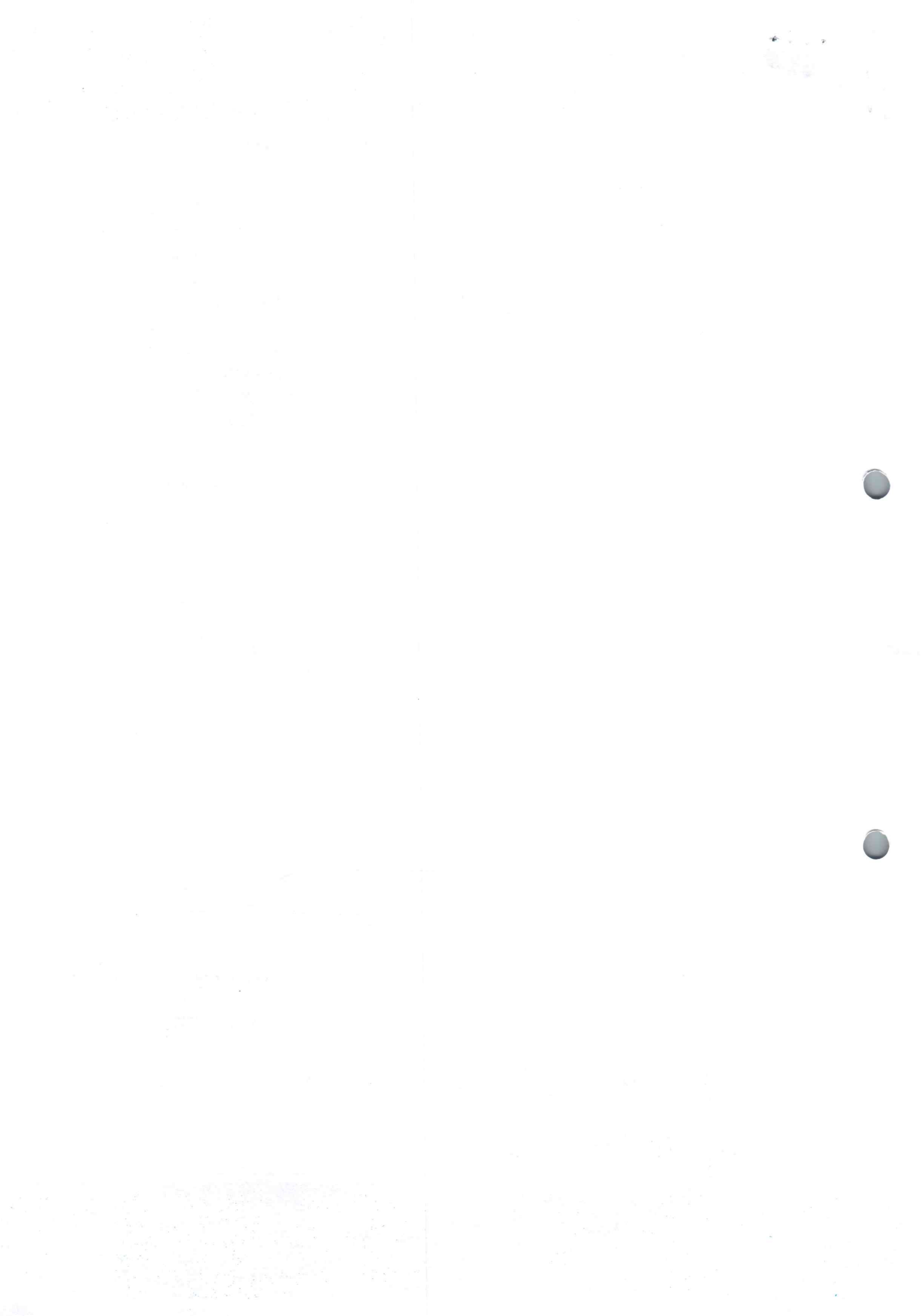
Publicado em 21 / 07 / 2023
Edição 526
Nº da Publicação 25/07/23
M.Rodrigues
Assinatura

Testemunhas: Laise Albuquerque de Sousa

CPF: 614.297.283-02

Testemunhas: Luiz de Sousa

CPF: 071.166.033-49



ID: A652A6CE432E4

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado JOYCE BARROS VELOSO, brasileira, portadora do RG nº 24.081.559-91 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº. 071.166.033-60, com endereço na Rua Vicente Gustavo, nº361, Centro da cidade de Sebastião Leal - PI, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº 024/2023 de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

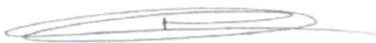
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato Nº 024/2023 de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas as partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOYCE BARROS VELOSO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adolpho Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (091) 3498-0099 / 3498-0102, 3498-0103
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 13F72BD991E14

GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA VANESSA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, nº 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e VANESSA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 624.283.643-24, portadora da cédula de identidade nº: 4.404.101 - SSP-PI, com endereço na Localidade Tanquinho, Zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 11 DE ABRIL DE 2023, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente 1º termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 094/2023 de 11 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO
O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VANESSA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adolpho Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (091) 3498-0099 / 3498-0102, 3498-0103
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 666E10E798E14

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de JAHLTON JONAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Morada Marilandia, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portador do CPF (MF) 040.084.463-03 e da carteira de identidade nº 3.163.420 SSP-PI, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº 015/2020 de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato Nº 015/2020 de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas as partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAHLTON JONAS DA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adolpho Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (091) 3498-0099 / 3498-0102, 3498-0103
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 6DB874AEBC2A4

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 282/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ARLETE NUNES DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3053773 SSP/PI e inscrita no CPF (MF) 058.707.053-63 do Cargo Comissionado de ACESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adolpho Rodrigues Neto,
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefone: (091) 3498-0099 / 3498-0102, 3498-0103
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br